



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI N.º 1171/2010

Sumula: Abre crédito adicional Especial no valor de R\$ 380.500,00(trezentos e oitenta mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município de Guaraci, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Guaraci, para o exercício financeiro de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais, conforme segue:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.1.096 – Construção do Centro Básico de Atendimento Integral à

Mulher e a Criança

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 3.1.322. R\$ 380.500,00

TOTAL..... R\$ 380.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada a fonte de recursos 3.1.322.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2010.


SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
08/07/2010
No Jornal Diário
Ed. N°